

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 48/2018 DATA 20/06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.167/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) assim discriminado:

03000	Fundação Municipal de Saúde		
03002	Manutenção dos Serviços de Saúde		
10.301.2052	Manutenção da Estratégia em Saúde da Família		
1705-339036.303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		90.000,00
1711-339036.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		50.000,00
1715-339039.303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		95.000,00
1721-339039.494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		100.000,00
	-	TOTAL	335.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

03000 03002 10.301.2051 1735-339030.303	Fundação Municipal de Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde Manutenção da Assistência Farmacêutica Material de Consumo	80.000,00
10.304.2050 1745-319011.303 1755-339030.303 1761-339030.494	Manutenção de Vigilância em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Material de Consumo	60.000,00 30.000,00 100.000,00
10.301.2054 1646-339030.494	Manutenção da Atenção Básica de Saúde Material de Consumo	50.000,00
02003 10.302.2049 1780-339030.303	Manutenção dos Serviços Hospitalares Assistência de Alta e Média Complexidade Ambulat e Hosp Material de Consumo	15.000,00 335.000.00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO Prefeito Municipal